

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 142/2017**

**SÚMULA:** Constitui Comissão para Reavaliação de Bens Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e das outras providências.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS) e ainda a Resolução nº 120/2016, de 23.11.2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **CONSTITUÍDA**, a Comissão para Reavaliação de Bens Imóveis do TIBAGI PREV, conforme procedimentos instituídos pela Resolução nº 120/2016, de 23 de Novembro de 2016, e ainda em especial no que dispõe o Art. 106, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP 6ª Edição.

**Art. 2º** - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Imóveis, que fica assim constituída:

NOME	ORGAO QUE REPRESENTA	CPF
Josemar Scheraiber	Prefeitura Municipal de Tibagi	528.271.009-91
Henrique Leonardo Schiochet	Prefeitura Municipal de Tibagi	093.175.379-10
Cleverson Henrique Mateussi	Diretoria Executiva do TIBAGI PREV	022.051.399-67

**Art. 3º** - A referida Comissão reavaliará a Classe do Ativo Permanente Imobilizado - Bens Imóveis, composta por Bens Dominicais – Terrenos, sendo o Lote 0088, da Quadra 007, do Setor 01, do Distrito 01, Localizado na Avenida Manoel das Dores, nesta Cidade de Tibagi – PR, de propriedade do TIBAGI PREV:

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Tibagi, em 04 de Setembro de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**DECRETO Nº 187.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 08 de setembro (sexta-feira) próximo.

**Parágrafo único.** A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de saúde pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de setembro de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1126/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARLENE BUENO KRAVUTSCHKE, que, na data de 05/09/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa - Pr., para participar da capacitação de renovação de autorização de funcionamento das escolas municipais, sistema de processos online.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1127/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KELY SILVEIRA, que, na data de 05/09/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa - Pr., para participar da capacitação de renovação de autorização de funcionamento das escolas municipais, sistema de processos online.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1128/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ROSAGENLA MARIA DE SOUZA, que, na data de 30/08 e 31/08/2017, deslocou-se até Curitiba - Pr., para participar do encontro de formação para implementação do modelo de acompanhamento familiar.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1129/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 30/08 e 31/08/2017, deslocou-se até Curitiba - Pr., conduzindo servidores para participar do encontro de formação para implementação do modelo de acompanhamento familiar.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1130/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 05/09 e 06/09/2017, irá deslocar-se até Curitiba - Pr., conduzindo servidores para CAPACITAÇÃO DO Sibec MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1131/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de SILVANA CAMPOS NOVAKOSKI, que, na data de, 05 e 06 de setembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-Pr, para Capacitação do cadastro único MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1132/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GILMAR DE JESUS OLIVEIRA, Aux.Administrativo, que, na data de 05 e 06 de setembro/17, dirigiu-se até Curitiba-Pr., para participar da capacitação do Sibec MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1133/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a VANDERLI APARECIDA BUENO GALVÃO, Diretora da Escola Municipal de São Bento, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1134/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a CLAUDIA REGINA BETIM, Diretora da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1135/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARLI DOS SANTOS CHAVES GARCEZ, Diretora do Centro Municipal David Federmann – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1136/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARTA SERENATO MARTINS, Diretora da Escola Municipal Prof. Aroldo – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1137/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a LUCIMARA APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1138/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a IRENE CARNEIRO, Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil D. Mathilde, nesta cidade, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1139/2017, de 01 de setembro de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a FÁTIMA DO ROSÁRIO MACHADO, Diretora da Escola Municipal Telêmaco Borba – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 1.151,05 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1140/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARTA FELIX BASTIANI PLEM, Diretora da Centro de Educação Infantil Madrinha Augusta, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1141/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a VALDELI GOMES CAMINHA, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1142/2017, de 01 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Inez, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.**

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração